



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano • Nº 3268

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações.....	02 a 02.
Termos Aditivos.....	03 a 04.



Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



RESULTADO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 010/2022

O Município de Ibirapitanga, Bahia, através de seu Presidente da Comissão e os Membros da Equipe de Apoio, torna público que realizou às 10:00, horas do dia 13 do mês de julho de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório tombado sob Nº 010/2022, na modalidade **CARTA CONVITE**. O qual teve como vencedora a seguinte empresa:

BAHIA SINALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ. Nº 13.390.906/0001-01, localizada na Rua Carlos Teixeira Barreto, 49 – Centro - Itabuna, representado pelo Sr. JOELSON NASCIF DE CARVALHO, portador do RG nº 850489091 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 932.817.735-91.

Valor total de **R\$ 121.773,25 (cento vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para confecção de materiais gráficos, para manutenção das Secretarias de Saúde e Educação deste Município.

Ibirapitanga – Bahia, 28 de julho de 2022.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente da CPL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº – Centro - CEP 45.500-000 - Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a : **L TRINDADE DOS SANTOS ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 20.632.004/0001-08**, localizado na Rua Cajazeira, 113 - Liberdade – CEP. 45.450-000 – Município de Gandu – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Lucas Trindade dos Santos, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador RG. 12.941.144-25 SSP/BA, inscrito no CPF. 037.920.375-80, doravante e denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação N.º. 068/2022**, e disposições da Lei Federal 14.133/21, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo N.º. 170/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica adicionado ao objeto do contrato inicial o acréscimo quantitativo de **R\$ 17.369,34** (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de **24.16%** do valor do contrato

Para efeito do acréscimo previsto acima o valor global do contrato, que era de **R\$ 71.884,97** (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passa a ser de **R\$ 89.254,31** (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente ao aumento do quantitativo do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	2.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI
Projeto / Atividade:	2.011 - Gestão das Ações dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo quantitativo do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município, que aponta a necessidade de acréscimo quantitativo com o objetivo de contemplar o pagamento dos serviços de reforma de canteiro no Município de Ibirapitanga.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 30 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 29 de julho de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

L TRINDADE DOS SANTOS ENGENHARIA
CNPJ/MF. 20.632.004/0001-08
LUCAS TRINDADE DOS SANTOS
CPF: 037.920.375-80
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AXQD4XCEML7BXOPWPF2K2G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.